



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2013 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013 - PMM

PROCESSO Nº 035/2013

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **LUIZ MINIOLI NETTO EPP**, inscrita no CNPJ Nº 14.221.429/0001-13, com sede à Rua Bruno Lobo nº 737, Bairro Alto, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Senhor Luiz Minioli Netto, portador do RG nº 6.801.496-4 SSP/PR e CPF nº 005.498.189-10, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
07	30	UND	Bule com capacidade mínima de 5 litros, em alumínio industrial, medidas aproximadas de 27cm de altura, 15cm de largura.	BEKULI	90,80	2.724,00
09	60	UND	Caixa plástica (monobloco), fechada, para acondicionamento de alimentos, cor branca ou transparente, com tampa, capacidade para 35 litros aproximadamente.	BOLIVAR	27,73	1.663,80
10	50	UND	Caneca de alumínio polido, cabo em madeira, produto de alta qualidade, capacidade de 4,3 - 4,5 litros. Medidas aproximadas 18x18cm	BEKULI	39,45	1.972,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

14	120	UND	Colher de inox tamanho grande, com cabo longo em polipropileno, aproximadamente 35cm	DISSOLE	12,78	1.533,60
19	2.500	UND	Garfos de mesa tamanho médio em inox com cabo em inox	DISSOLE	2,66	6.650,00
21	2.500	UND	Caneca aço inoxidável com capacidade de 200 ml com alça pré formada acabamento arredondada, polida e altamente durável resistente a altas temperaturas de lavagem industrial.	VALINOX	14,65	36.625,00
25	60	UND	Frigideira em alumínio com aproximadamente 36cm de diâmetro	BEKULI	28,93	1.735,80
33	25	UND	Panela de pressão capacidade mínima de 20 litros.	EIRILAR	306,00	7.650,00
34	35	UND	Panela de pressão capacidade com capacidade mínima de 10 litros.	EIRILAR	106,50	3.727,50
42	25	UND	Garrafa térmica com capacidade mínima de 1.500 ml.	TERMOLAR	79,20	1.980,00
45	45	UND	Chaleira em alumínio, diâmetro aproximado de 18cm, capacidade mínima de 3 litros com tampa polida.	BEKULI	59,50	2.667,50
53	15	UND	Bule tipo hotel em alumínio, cabo de madeira, capacidade mínima de 3,4 litros, com dimensões aproximadas de 22cm de altura, boca com 13cm, fundo 16cm.	BEKULI	78,00	1.170,00
54	15	UND	Bule tipo hotel em alumínio, cabo de madeira capacidade mínima de 7 litros, dimensões aproximadas de 28cm de altura, boca 15cm, fundo 20cm.	BEKULI	128,00	1.920,00
63	20	UND	Garrafa térmica com capacidade mínima para 12 litros, tripé, alça e boca larga, torneira para servir, para líquidos quentes e frios, com conservação da temperatura no mínimo de 06(seis) horas, isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de polietileno de alta densidade, na cores azul e branco.	TERMOLAR	159,00	3.180,00
74	100	UND	Canecas em porcelana esmaltada 250ml.	PORCELAN	11,85	1.185,00
TOTAL						R\$76.394,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 10 (dez) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Progr	Projeto Atividade	Red	Categoria Econômica	Fonte rec
07 Sec M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	292	339030 Mat. de consumo	0
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	363	339030 Mat. de consumo	0
		082430006210700	Manutenção dos programas de erradicação infantil	387		702
				392	33.90.30 Mat. de Consumo	728
				386	33.90.30 Mat. de Consumo	0
	07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	363	339030 Mat. de consumo	0
	07.03 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente	082430006002	Manutenção do Fundo Municipal dos dir. da Criança e do Adolescente	542	339030 Mat. de Consumo	0
08 Sec. M. De Educação, Cultura e Esportes	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	918	339030 Mat. de Consumo	107
				877	339030 Mat. de Consumo	103
				893	339030 Mat. de Consumo	104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	12.365.0026.2022	Manutenção dos Centros de educação Infantil	1118	339030 Mat. de consumo	103



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				1130	339030 Mat. de consumo	104
				1145	339030 Mat. de consumo	107
				1633	339039 Serviços de Terceiros P.J	511
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688	339030 Mat. de consumo	303
		1030200242091000	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade	1980	339030 Mat. de consumo	369

- 1.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
- Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 020/2013 - PMM.

- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 020/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Luiz Minioli Netto, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF Nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

LUIZ MINIOLI NETTO EPP

Luiz Minioli Netto
CPF Nº 005.498.189-10
Representante legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG